



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

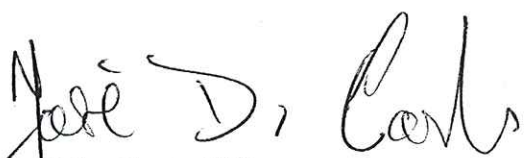
RESOLUÇÃO N.º 3.993, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Docência na Educação Infantil – modalidade presencial.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor do Processo n.º 23102.000469/2012-48, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Docência na Educação Infantil – modalidade presencial, bem como do seu Regulamento que a esta acompanha, da Escola de Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, desta Universidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.


José da Costa Filho
Vice-Reitor
no exercício da Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

REGULAMENTO DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

2012



SUMÁRIO

TÍTULO I - DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS DO CURSO	3
TÍTULO II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	5
TÍTULO III - DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CURSO	5
TÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO	7
TÍTULO V - DO CORPO DISCENTE	9
TÍTULO VI - DO REGIME DIDÁTICO	9
TÍTULO VII- DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR	11
TÍTULO VIII - DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICADO	11
TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	12



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de especialização em Docência na Educação Infantil

TÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADES E OBJETIVOS DO CURSO

Art. 1º - O Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil (pós-graduação *lato sensu*) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro está vinculado à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC). Situa-se no âmbito da Política Nacional de Formação de Professores para a Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), em parceria com a UNIRIO e as Secretarias Municipais de Educação.

Art. 2º - O Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil será oferecido na modalidade presencial e a sua natureza didático-pedagógica visa o aprimoramento e a atualização de professores no campo da Educação Infantil.

Art. 3º - O Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil está inserido em uma proposta mais ampla de política de formação continuada, e é destinado aos profissionais da educação que se encontram em pleno exercício das suas funções, vinculados à docência nas creches e escolas de Educação Infantil das redes públicas do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para os cursistas que dele participarem.

Art. 4º - O Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil tem por finalidades:

- I. Qualificar profissionais que atuam nas creches e pré-escolas das redes públicas do Estado do Rio de Janeiro, formando em nível de especialização professores, coordenadores, diretores e equipes de Educação Infantil.
- II. Atender as demandas de formação de profissionais da Educação Infantil explicitadas nos Planos de ação Articuladas (PAR).
- III. Estimular parcerias entre a UFRJ e as secretarias municipais de educação do Estado do Rio de Janeiro, a fim de que se possa construir um espaço de articulação entre as práticas pedagógicas, por intermédio de estratégias que envolvam as unidades (creches e escolas de Educação Infantil) que participam do Curso de Especialização, bem como as suas comunidades.

Art. 5º - O Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Infantil tem como objetivos gerais:

a - Formar em nível de especialização professores, coordenadores, diretores de creches e pré-escolas da rede pública e equipes de educação infantil das redes públicas de ensino.

c - Atender as demandas de formação de profissionais da educação infantil explicitadas nos Planos de Ações Articuladas (PAR).

Art. 6º - São objetivos do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil:

I. Propiciar aos profissionais da Educação Infantil oportunidades de ampliar e aprofundar a análise:

- das especificidades das crianças de 0 a 3 e de 4 a 6 anos, relacionando-as às práticas pedagógicas para a educação em creches e pré-escolas e à identidade do profissional da Educação Infantil;

- das políticas nacionais e locais de Educação Infantil e seus impactos;

- das contribuições à Educação Infantil advindas das ciências sociais e humanas;

- das relações entre cultura, subjetividade e currículo na Educação Infantil;

- de estudos e pesquisas na área da Educação Infantil.

II. Propiciar aos profissionais da Educação Infantil oportunidades de analisar e desenvolver propostas de organização do trabalho pedagógico para creches e pré-escolas.

III. Propiciar aos profissionais da Educação Infantil oportunidades de realizar estudos diagnósticos e propor estratégias para a melhoria da Educação Infantil em seu contexto de trabalho.

TÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 7º - O Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Infantil está estruturado de acordo com a legislação vigente, obedecendo às normas do Conselho Nacional de Educação e aos atos acadêmicos da UNIRIO, que dispõe sobre normas para a criação e funcionamento de Curso, programas, disciplinas e atividades ofertadas na modalidade de educação presencial.

TÍTULO III

DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

A estrutura organizativa e educacional do Curso de Especialização em Educação Infantil é formada por:

- I. Coordenador geral do projeto. Função: gestão do Projeto.
- II. Coordenador Adjunto. Função: responsável pelo acompanhamento e sistematização dos dados avaliativos do Projeto.
- III. Secretaria. Função: apoio a logística do curso.
- IV. Professor pesquisador. Função: profissional organizador e responsável pelo desenvolvimento da prática docente da(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade.

SEÇÃO I

I. DA COORDENAÇÃO

Art. 8º - O coordenador geral e o coordenador avaliador do projeto são indicados pela Direção da Faculdade de Educação, encaminhados para homologação na Congregação da Faculdade de Educação e no Conselho do Centro de Filosofia e Ciências Humanas e submetidos à nomeação pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 9º - O Coordenador geral e o coordenador avaliador deverão pertencer ao quadro ativo de funcionários da Universidade Federal do Rio de Janeiro e devem ser portadores do título de doutor ou de mestre obtidos em programas de pós-graduação stricto sensu no país, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou no exterior devidamente revalidado.

Art. 10 – Ao **coordenador geral** do curso compete:

- I. - a organização de atividades de formação dos professores formadores.
- II. - a aquisição e distribuição dos materiais para os cursistas.
- III. - a organização e desenvolvimento das reuniões de organização das agendas de trabalhos com os professores do curso.
- IV. - a avaliação e acompanhamento técnico, administrativo e pedagógico de todas as metas.
- V. - o preenchimento dos formulários e relatórios de acompanhamento que devem ser encaminhados para a SEB.

Art. 11 – Ao **coordenador Adjunto** compete:

- I- sistematização dos dados voltados ao acompanhamento, monitoramento e avaliação de todas as etapas do curso. Os dados devem pontuar entre outros assuntos:
- II. as condições de infra-estrutura e recursos humanos da instituição.
- III. o perfil de professores cursistas atendidos utilizando como fonte de consulta os dados da Plataforma Freire.
- IV. os formulários de avaliação preenchidos pelos participantes do curso.
- V. os resultados referentes à aprovação, reprovação e desistência do curso.
- VI. o impacto dos seminários de abertura e final do curso.

SEÇÃO II

II - DA SECRETARIA

Art. 12 – Ao secretário compete apoiar à coordenação em toda a parte logística do funcionamento do curso

SEÇÃO III

III – DOS PROFESSORES PESQUISADORES

Art. 13- Os professores pesquisadores deverão ser professores especialistas de reconhecida capacidade técnico-profissional, sendo que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) destes deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação (Resolução CES/CNE nº 1, de 8 de junho de 2007, art. 4º), atendidas ainda as exigências específicas da UNIRIO. Podem ser convidados para compor o corpo docente professores de outras IES ou, mediante seleção, mestres e doutores que atuam na da rede pública de Educação Infantil, desde que atendida a regulamentação da UNIRIO.

Parágrafo Único – Poderão ser convidados professores sem título de mestre, mas com reconhecida capacidade, com o objetivo de intercâmbio de experiências e informações, visando à constante valorização do Curso.

Art. 14 – Aos **professores pesquisadores** compete:

- I. - acompanhamento dos cursistas no decorrer do desenvolvimento da sua disciplina.
- II. - elaborar e responsabilizar-se pelos processos avaliativos de suas disciplinas.
- III. - comunicação dos resultados da disciplina ao Coordenador.
- IV. - orientação da elaboração do projeto e desenvolvimento do (Trabalho de Conclusão de Curso) TCC dos cursistas.
- V - o preenchimento dos formulários e relatórios de acompanhamento que devem ser encaminhados para a SEB.

TÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

SEÇÃO I

DA INSCRIÇÃO

Art. 15 - O Curso de Especialização em EI será desenvolvido pela Faculdade de Educação, com apoio da Undime Estadual, entendendo-se a Faculdade de Educação como lócus de formação por excelência e a Undime como instância responsável pela articulação e mobilização das secretarias municipais de educação. A oferta deverá ser planejada pela Faculdade de Educação, em parceria com a Undime Estadual, a partir da demanda explicitada nos Planos de Ação Articulada (PAR) dos municípios.

Art. 16 - As **pré-inscrições** para seleção do Curso de Especialização em Educação Infantil serão efetuadas pela Plataforma Freire, somente para profissionais efetivos das redes públicas. Poderá se candidatar ao Curso de Especialização em Educação Infantil o profissional que cumprir os requisitos abaixo:

- estar inscrito(a) na Plataforma Freire, como profissional efetivo da rede pública;
- ter concluído curso de pedagogia ou normal superior;
- estar atuando há pelo menos três anos na área de Educação Infantil, nas seguintes situações:
 - .no exercício da docência, ou seja, como responsável por turma de crianças de creche e/ou pré-escola;
 - .no exercício de cargo ou função de coordenador, supervisor, orientador, diretor ou vice-diretor de instituição de Educação Infantil (creche e/ou pré-escola);
 - .no exercício de cargo ou função de técnico na equipe responsável pela Educação Infantil da Secretaria de Educação do Município, Distrito Federal ou Estado.
- comprometer-se a permanecer atuando na Educação Infantil, no mínimo, pelo mesmo período de realização do curso, após a formação;
- ter disponibilidade de pelo menos 10h semanais para estudos complementares durante o Curso.

Art. 17. As inscrições para a seleção do Curso de Especialização em Educação Infantil serão efetuadas no protocolo da Faculdade de educação da UNIRIO, situado na Av Pasteur 296 - Urca.

Art. 18. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. 1 foto 3X4.
- II. Atestado/declaração da Secretaria de Educação de que está atuando na Educação Infantil, especificando o cargo/função exercida;
- III. Diploma de conclusão do curso de pedagogia ou normal superior;
- IV. Comprovantes de tempo de experiência em Educação Infantil, conforme situações descritas no item 3 acima.
- V. Termo de Compromisso de que não solicitará lotação em outra área que não a de Educação Infantil, durante o curso e após sua conclusão, por período equivalente a esse processo formativo.
- VI. Termo de compromisso emitido pela Secretaria de Educação de que o profissional permanecerá atuando na Educação Infantil na mesma escola ou setor, durante o curso.
- VII. Memorial de formação, justificando o interesse pelo curso.

SEÇÃO II DA SELEÇÃO

Art. 19 - A primeira fase de seleção será a avaliação da pertinência dos documentos apresentados.

Art. 20 - A segunda fase será a análise do currículo e do memorial do candidato.

Art. 21 - A terceira fase será composta de entrevista do candidato.

Art. 22 - Caberá à coordenação, elaborar ata do processo seletivo e tornar pública a lista dos candidatos selecionados.

SEÇÃO III DA MATRÍCULA

Art. 23 - Os candidatos classificados deverão efetuar sua matrícula junto à Secretaria do curso, após a publicação da classificação, de acordo com a data estabelecida pela Coordenação.

Art. 24 É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

Art. 25 – O Curso de Especialização em Educação Infantil terá oferta de 1 turma de 40 cursistas com atividades que se iniciam preferencialmente no início do segundo semestre (Agosto) podendo, entretanto, sofrer alterações, a critério da coordenação. Das vagas ofertadas, no mínimo 90% devem ser preenchidas por profissionais em exercício da docência na Educação Infantil. Qualquer recomposição de turma deve garantir aos novos cursistas a oferta, em caráter presencial, dos conteúdos/disciplinas já ministrados

TÍTULO V DO CORPO DISCENTE

Art. 26- O corpo discente do Curso de Especialização em Educação Infantil de que trata este Regulamento, será regido pelas normas de que dispõe o Regimento Geral da UNIRIO e as Resoluções do CPEG.

TÍTULO VI DO REGIME DIDÁTICO

SEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 27- O Curso de Especialização em Educação Infantil tem carga horária mínima de 360 horas. Nestas não estão computados o tempo reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso (Resolução CES/CNE nº 1, de 8 de junho de 2007, art. 5º).

Art. 28 - O Curso de Especialização em Educação Infantil será desenvolvido em 3 semestres (18 meses), com 120 horas por semestre, perfazendo 360 horas. O curso

terá a duração de um ano e meio. Acontecerá em sala de aula da Faculdade de Educação ou do Núcleo de Artes da Urca em duas noites por semana ou aos Sábados em dois turnos.

Art. 29 - O curso está organizado em torno de três eixos temáticos:

- I. Fundamentos da Educação Infantil.
- II. Identidades, prática docente e pesquisa.
- III. Cotidiano e ação pedagógica.

Art. 30. Os eixos estão consubstanciados em disciplinas específicas, que devem ser articuladas e integradas entre si. Visa-se com essas disciplinas que o curso esteja em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

Art. 31 - As 360 (trezentas e sessenta) horas do curso estão assim distribuídas:

I. Fundamentos da Educação Infantil – 45h

a) Infância e crianças na cultura contemporânea e nas políticas de Educação Infantil: diretrizes nacionais e contextos municipais. – 45h

II. Identidades, prática docente e pesquisa – 105h

- a) Metodologias de pesquisa e Educação Infantil – 30h
- b) Seminário de Pesquisa e oficinas – 15h
- c) Análise Crítica da Prática Pedagógica (ACPP) – 60h

III. Cotidiano e ação pedagógica - 210h

- a) Currículo, proposta pedagógica, planejamento, organização e gestão do espaço, do tempo e das rotinas em creches e pré-escolas – 60h
- b) Brinquedos e Brincadeiras no cotidiano da educação Infantil – 30h
- c) Linguagem, oralidade e cultura escrita – 30h
- d) Expressão e arte na infância – 45h
- e) Natureza e cultura, conhecimentos e saberes – 45h

SEÇÃO II

Do material Didático

Art. 32 - O material didático-pedagógico do curso será composto por uma série de textos disponibilizados pela Universidade, bem como outros materiais selecionados pelos docentes para dinamização das aulas.

SEÇÃO III

Da monografia (Trabalho de Conclusão do Curso)

Art. 33 - A sistemática de avaliação do curso obedecerá às orientações e critérios estabelecidos pela coordenação e incluirá a defesa individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso, conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

Parágrafo único: Excepcionalmente, a monografia poderá ser feita em duplas ou trios, quando tratar-se de grupo cujos membros pertençam à mesma creche ou escola.

Art. 34 - A monografia do aluno deverá ter seu foco em temáticas que emergem da prática docente na Educação Infantil, apresentar embasamento teórico-metodológico pertinente e ter como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

Art. 35- A monografia deverá ser elaborada sob a orientação de um professor da equipe do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.

Art. 36 – A monografia deverá ser construída no contexto da disciplina *Análise Crítica da Prática Pedagógica (ACPP)* que constituirá espaço e tempo pedagógico para orientação da elaboração do trabalho de conclusão do curso. Na disciplina deverão ser desenvolvidas atividades que estimulem processos de reflexão sobre as práticas, o cotidiano de trabalho em creches e pré-escolas e o campo da Educação Infantil

Art. 37 - Para desenvolvimento da disciplina ACPP serão constituídos grupos de até 5 alunos para cada professor-orientador, visando dar a eles oportunidade de:

I - refletir e investigar sobre as práticas docentes na Educação Infantil, buscando garantir visibilidade às crianças pequenas nos ambientes educativos de creches e pré-escolas (assim como às suas famílias), identificar suas necessidades e principais interesses, analisando essas práticas sob a perspectiva dos direitos, da educação integral, da Educação Infantil no âmbito da educação básica (em especial no que se refere à avaliação e às transições: creche/pré-escola; pré-escola/ensino fundamental de nove anos), dos processos de desenvolvimento, formação, ensino e aprendizagem específicos nesse campo;

II - elaborar Planos de Ação Pedagógica a serem implementados nos seus contextos de trabalho, a partir da escrita e problematização de Memorial acadêmico-profissional;

III - elaborar, a partir de tais Planos de Ação, o Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso, sintonizado com temáticas que emergem da prática docente na Educação Infantil.

Art. 38 - Para a apresentação da monografia, o cursista deverá ter integralizado a carga horária total do curso.

Art. 39 - Após a entrega da monografia pelo pós-graduando, com o aceite do Orientador, a Coordenação do Curso designará banca examinadora da defesa, que deverá ser composta pelo Orientador da Monografia e por mais dois professores, sendo necessariamente um deles do quadro da Faculdade de Educação.

TÍTULO VII

DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 40 - A avaliação em cada disciplina, dependendo de sua natureza, pode ser realizada por meio de provas objetivas, trabalhos individuais e em grupo ou relatórios de atividades.

Art. 41 - O resultado do processo de avaliação deverá ser expresso em um único conceito que represente todas as atividades desenvolvidas na disciplina.

Art. 42 - A frequência às atividades do Curso de Especialização em Educação Infantil é obrigatória nos termos da normativa da resolução 01/07 do CONSEPE. Para que seja aprovado no curso, o aluno deverá ter pelo menos 75% de presença nas aulas.

SEÇÃO I

DA DURAÇÃO DO CURSO

Art. 43 - A carga total do curso será de 360 horas em encontros presenciais.

Art. 44 - O cursista receberá o certificado de Especialista quando atender aos critérios de integralização das disciplinas e for aprovado na apresentação pública da monografia no prazo previsto na resolução 01/07 do CONSEPE.

Parágrafo Único: As exceções serão objeto de apreciação e julgamento pela coordenação do curso.

TÍTULO VIII

DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICADO

Art. 45- Ao cursista que houver cumprido as exigências do curso será concedido um Certificado, segundo modelo da UNIRIO, no qual constarão: o número da Resolução de aprovação do curso pelo CONSEPE, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e conceitos.

Art. 46 - O certificado de conclusão do curso, na categoria de especialista, deverá ser emitido pela UFRJ de acordo com as disposições da Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, para o aluno que tiver obtido aproveitamento segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos.

Parágrafo único - Não terá direito à obtenção do certificado de especialista em docência na Educação Infantil, o cursista que:

- I. For reprovado em mais de uma disciplina por módulo;
- II. For reprovado em mais de três disciplinas em todo o curso;

III. For reprovado na apresentação do Trabalho de conclusão de curso.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 47 - Este Regulamento estará sujeito, respeitadas as suas especificidades, às demais normas que regulamentam os Cursos *Lato Sensu* na UNIRIO.

Art. 48 - Não é permitido o aproveitamento de estudos realizados pelo cursista nesta ou em outras IES.

Art. 49 - A avaliação do curso será efetuada pelos mecanismos instituídos pelo CONSEPE, além do relatório final elaborado pela Coordenação Geral do curso.

Art. 50 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Departamento de Didática da Educação, ao Centro de Ciências Humanas e Sociais, à Câmara de Pós-Graduação e ao CONSEPE em ordem crescente de hierarquia deliberativa na organização acadêmico-administrativa da UNIRIO

Art. 51 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.





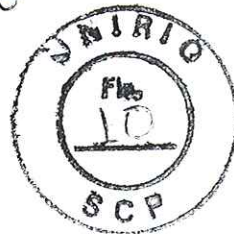
Ata da **tricentésima trigésima oitava reunião ordinária** do Colegiado do Departamento de Didática, realizada no dia **10 de fevereiro de 2011**, no Laboratório de Metodologias Didáticas, sala 403 – A, do prédio do CCH, iniciada às 14h00, com os seguintes pontos de pauta: **1. Apreciação e aprovação de projetos de pesquisa e extensão; 2. Afastamentos docentes; 3. Solicitação da Progressão Horizontal do Professor Alberto Roiphe Bruno e da Professora Marcela Afonso Fernandez; 4. Assuntos Gerais.** Quanto ao primeiro ponto de pauta, **Apreciação e aprovação de projetos de pesquisa e de extensão**, o professor Leonardo Villela de Castro apresentou o projeto de pesquisa “Materiais didáticos e objetos de aprendizagem – conceitos e tensões”. A professora Cláudia Miranda apresentou o projeto de pesquisa “Intercâmbio 'Colômbia-Brasil': experimentos e diálogos interculturais na produção do conhecimento refletido nas políticas curriculares”. Trata-se de um projeto já aprovado pela FAPERJ, como auxílio instalação, quando do vínculo da docente com a Universidade Federal Fluminense – UFF – Santo Antônio de Pádua. A professora Adriana Hoffmann Fernandes apresentou o projeto de extensão “CINE-CCH: aprendizagem com o cinema”, projeto este que já vinha ocorrendo no segundo semestre de 2010, e que terá continuidade a partir do próximo mês de março. Todos foram aprovados por unanimidade. Com relação à continuidade dos projetos “Etnoconhecimento para um etnoreconhecimento” e do projeto “Nexus e sexus: na formação continuada do docente”, sob coordenação da professora Maria Amélia Reis, cuja submissão foi solicitada, via e-mail endereçado ao professor Alberto Roiphe, o Colegiado decidiu pela não apreciação, considerando a ausência da professora responsável pelos mesmos, pois a referida professora não comparece há mais de seis meses ao Colegiado do Departamento. Os membros do Colegiado decidiram aguardar o comparecimento da professora para apreciação e possível aprovação de seus projetos, assim como para a designação de disciplinas a serem ministradas pela docente no presente semestre. O Colegiado registra que desconhece a situação funcional da referida professora. No que se refere ao segundo ponto de pauta, **afastamentos docentes**, o professor Tiago Batista dos Santos solicitou afastamento de 22 a 26 de março, para apresentação de trabalho no II Seminário Internacional sobre inclusão, exclusão e diversidade, a ocorrer na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa. O professor Márcio da Costa Berbat solicitou afastamento do dia 28 de fevereiro ao dia 02 de março para apresentação de trabalho no III Seminário de Educação Brasileira – CEDES. A professora Léa Tiriba solicitou afastamento do dia 21 de abril ao dia 02 de maio para a realização de curso sobre técnicas corporais e contatos com instituições universitárias e movimentos sociais argentinos, relativos à atividades da “Rede Diálogos, Propostas e Histórias para uma Democracia Mundial”, um dos pilares da pesquisa Infâncias, Tradições Ancestrais e Cultura Ambiental”, sob sua coordenação na UNIRIO. A viagem se dá à convite do “Campo Grupal”, um espaço plural e trans-disciplinar dedicado ao intercâmbio e difusão de experiências, teorias e técnicas do âmbito psicossocial e grupal. Todos os afastamentos foram aprovados pelo Colegiado. No que concerne ao terceiro ponto de pauta, **Solicitação da Progressão Horizontal do Professor Alberto Roiphe Bruno e da Professora Marcela Afonso Fernandez**, o professor Alberto Roiphe Bruno apresentou ao Colegiado o Relatório de Progressão Horizontal Docente (Resolução nº 730, de 24 de novembro de 1989), solicitando sua Progressão Funcional Horizontal de Professor Adjunto 1 para nível 2, relativa ao interstício de 20/05/2009 a 20/05/2011. Após apreciação do Relatório, a solicitação do professor Alberto Roiphe Bruno foi aprovada pelo Colegiado, com 84 (oitenta e quatro) pontos. Em seguida, a professora Marcela Afonso Fernandez também apresentou o Relatório para Progressão Horizontal Docente, solicitando sua Progressão Funcional Horizontal de Professor Adjunto 1 para nível 2, relativa ao interstício de 21/05/2009 a 21/05/2011. Após apreciação do Relatório, a solicitação da professora Marcela Afonso Fernandez foi aprovada, com 85 (oitenta e cinco) pontos. Com relação aos **Assuntos Gerais**, o professor Alberto Roiphe, substituto

eventual da professora Janaina Menezes, diretora da Escola de Educação, leu o Ofício GR nº 275/2011, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, solicitando a manifestação da referida Escola quanto à Coordenação Acadêmica do Curso de Especialização em Educação Infantil, com duração de dezoito meses (360h), em parceria com a representação da Undime Estadual. O Colegiado considerou o convite importante, sugerindo resposta positiva ao Ministério da Educação e a indicação do nome da professora Léa Tiriba como coordenadora do projeto. Ainda em Assuntos Gerais, a professora Maria Luiza Sussekind Veríssimo Cineli informou que, em função de seu afastamento, a professora Cláudia Miranda assumirá a coordenação de sua equipe no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID). Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ATA que segue assinada por mim e pelos demais na lista de presença do Livro de Atas do DID.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
 Centro de Ciências Humanas e Sociais- CCH
 Escola de Educação - EE



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DA
 ESCOLA DE EDUCAÇÃO, REALIZADA NO DIA 1 DE
 JULHO DE 2011.

1 No dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e onze, às quatorze horas e trinta minutos,
 2 em segunda convocação, realizou-se a centésima septuagésima sétima reunião ordinária do
 3 Colegiado da Escola de Educação, no Laboratório de Metodologias Didáticas - LAMED, sala
 4 403-A, do prédio do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Conforme lista anexa,
 5 **estiveram presentes os seguintes professores:** Adriana Hoffmann Fernandes, Alberto
 6 Roiphe Bruno, Aliny Lamoglia de Carvalho, Ângela Maria Souza Martins, Antonia Barbosa
 7 Píncano, Celso Sanchez Pereira, Claudia Miranda, Dalton José Alves, Dayse Martins Hora,
 8 Diógenes Pinheiro, Etiene Silva de Abreu, Janaina Specht da Silva Menezes, Léa Velocina
 9 Vargas Tiriba, Leila Lopes de Medeiros, Leonardo Villela de Castro, Luiz Eduardo Marques
 10 da Silva, Marcela Afonso Fernandez, Marcio da Costa Berbat, Maria Alice de Moura Ramos,
 11 Maria Ângela Monteiro Corrêa, Maria das Graças Medeiros Tavares, Nailda Marinho da
 12 Costa Bonato, Rachel Colaçique Gomes, Sandra Albernaz de Medeiros, Tania Mara Tavares
 13 da Silva, Tiago Batista dos Santos, Vera Regina Loureiro Silva. Compareceu ainda o
 14 representante discente Raphael Rodrigues dos Santos Pequeno. **Justificaram a ausência** os
 15 professores: Adriane Ogêda Guedes (viagem), Andrea Rosana Fetzner (congresso no
 16 Canadá), Claudia de Oliveira Fernandes (reunião da Anpedinha), Guaracira Gouvêa de Sousa
 17 (banca pós-graduação), Maria Luiza Sússekind Veríssimo Cinelli (férias), Mônica Cerbella
 18 Freire Mandarin (reunião da Anpedinha). Após cumprimentar a todos, a professora Janaina
 19 Specht da Silva Menezes, diretora da Escola de Educação, deu início à reunião. **1.**
 20 **INFORMES: 1.1. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE 2011.** A
 21 professora Janaina Specht da Silva Menezes informou que os alunos de Pedagogia (presencial
 22 e EaD) serão avaliados em 2011 pelo ENADE, a ocorrer no dia 06 de novembro. Solicitou
 23 que os professores divulguem amplamente a informação junto a suas turmas, principalmente
 24 aos formandos. Acrescentou que os estudantes ingressantes estarão isentos da prova, uma vez
 25 que serão avaliados pelo resultado no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). **1.2.**
 26 **Lançamento de notas 2011/1.** A professora Janaina Specht da Silva Menezes lembrou que o
 27 prazo para lançamento de notas 2011/1 é 15 de julho e solicitou atenção à data, tendo em vista
 28 o agendamento da colação de grau dos formandos para o dia 19 de agosto. **1.3. Processos**
 29 **administrativos com tramitação no SIE.** A professora Janaina Specht da Silva Menezes
 30 informou que a Ordem de Serviço nº 001 de 10/03/11 instituiu a obrigatoriedade da
 31 tramitação conjunta dos processos administrativos física e eletronicamente, por meio do SIE.
 32 Salientou ainda que os chefes de departamento devem solicitar à Diretoria de Tecnologia de
 33 Informação e Comunicação (DTIC) acesso e capacitação no módulo protocolo, por meio do
 34 qual toda tramitação de processos deverá ser registrada no SIE, sendo que ficam proibidos o
 35 envio e recebimento de documentos sem o controle no sistema. **1.4. Perfil dos alunos**
 36 **egressos dos cursos do consórcio CEDERJ.** A professora Janaina Specht da Silva Menezes
 37 destacou que a Escola de Educação recebeu da Fundação Cecierj o documento intitulado “O
 38 destino dos alunos egressos de cursos oferecidos através do Consórcio CEDERJ”, o qual se
 39 constitui em um estudo detalhado sobre o perfil de ex-alunos dos cursos do referido
 40 consórcio, sendo que, devido à relevância do material, a Escola de Educação providenciará
 41 cópias para envio às chefias de departamento. **1.5. Programas de disciplinas.** O professor
 42 Alberto Roiphe Bruno informou que no último dia 29 de junho, em reunião do Departamento
 43 de Documentação e Registro Acadêmico (DDRA-Prograd) com os membros dos Núcleos
 44 Docente Estruturantes, os professores foram comunicados da necessidade de adequação dos
 45 programas de disciplinas. Os documentos deverão apresentar separadamente bibliografias



46 básica (com um mínimo de três e máximo de cinco bibliografias) e complementar, as quais
47 serão encaminhadas para aquisição pela Biblioteca Central da Unirio. **1.6. Doação de livros**
48 **para Biblioteca Central.** A professora Nailda Marinho da Costa Bonato informou que a
49 Biblioteca Central comunicou que disponibilizará um funcionário para recolher livros doados
50 por docentes para seu acervo. Nesse sentido, os departamentos deverão se organizar a fim de
51 agendar um horário comum para entrega do material. **1.7. I Encontro de Estágio e Gestão**
52 **Educacional.** A professora Tania Mara Tavares da Silva evidenciou que no último dia 30 de
53 junho foi realizado o I Encontro de Estágio e Gestão Educacional, organizado junto com a
54 professora Maria Alice de Moura Ramos, o qual contou com a presença de supervisores de
55 campo de instituições escolares e não-escolares, bem como de nossos alunos. Destacou que o
56 evento teve como objetivo estabelecer um diálogo entre escolas, instituições não-escolares e a
57 Unirio. Na ocasião, muitos gestores apoiaram e incentivaram a iniciativa sugerindo que o
58 encontro seja realizado outras vezes. Além disso, parabenizaram a Escola de Educação e o
59 departamento de Fundamentos da Educação pela oportunidade. **1.8. Oficinas de Dança –**
60 **TIC TAC.** A professora Tania Mara Tavares da Silva informou que nos dias 11 e 16 de julho
61 ocorrerão Oficinas de Dança, atividade por ela coordenada, aberta a alunos e professores e
62 prevista no Projeto Educativo Tecnologias da Informação e Comunicação &
63 Transversalidade, Arte, Ciência e Cotidiano (TIC TAC), aprovado pela CAPES. **1.9.**
64 **Critérios de aprovação em disciplinas.** A professora Maria das Graças Medeiros Tavares se
65 reportou ao colegiado sobre os critérios de aprovação vigentes na Unirio, mais
66 especificamente em relação a obrigatoriedade (ou não) de o estudante ser submetido à prova
67 final no caso de ter obtido nota entre 5,0 (cinco inteiros) e 7,0 (sete inteiros). A professora
68 Ângela Maria Souza Martins pediu a palavra e explicou detalhadamente as normas de
69 avaliação, descritas no art. 95 do Regimento Geral da Unirio, segundo o qual “*os alunos não*
70 *aprovados nos termos do parágrafo anterior [com média igual ou superior a 7,0 (sete*
71 *inteiros)], que alcançarem média igual ou superior a 4,0 (quatro), submeter-se-ão ao término*
72 *do período a uma prova final, sendo aprovados aqueles que obtiverem, entre a nota da prova*
73 *final e média das notas das avaliações parciais de aprendizagem, média igual ou superior a*
74 *5,0 (cinco inteiros)”*, norma que deve nortear as avaliações dos professores. **1.10. Encontro**
75 **Estadual da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação –**
76 **ANFOPE.** A professora Dayse Martins Hora lembrou que a ANFOPE realizará seu Encontro
77 Estadual na UNIRIO, a ocorrer no auditório Vera Janacópulos, no dia 15 de agosto, às 9
78 horas. A mesa de abertura abordará o tema Prova Nacional de Concurso para Ingresso na
79 Carreira Docente e contará com a presença da professora Malvina Tania Tuttman, presidente
80 do INEP, da professora Iria Brzenzinski, presidente da ANFOPE e do professor José Adilson,
81 presidente da UNDIME/RJ. **1.11. Oficinas temáticas com alunos do Colégio Estadual Julia**
82 **Kubitschek.** A professora Claudia Miranda relatou que, em conjunto com o professor
83 Leonardo Villela de Castro, também responsável por Estágio Supervisionado: Ensino Médio,
84 organizou aqui na Unirio um evento de oficinas temáticas para alunos secundaristas (Ensino
85 Médio - modalidade normal) do Colégio Julia Kubitschek. De acordo com sua avaliação, o
86 encontro se constituiu em uma oportunidade de circulação dos estudantes em espaços
87 educativos, com grande importância para suas escolhas futuras em termos da adesão ao
88 Ensino Superior. Ressaltou ainda que existe a intenção de incluir essa atividade na
89 programação das próximas Semanas de Integração Acadêmica. **1.12. Contação de histórias**
90 **no Gabriela Mistral.** A professora Marcela Afonso Fernandez informou que os alunos da
91 disciplina Literatura na Formação do Leitor participaram de duas sessões de contação de
92 histórias para alunos da educação Infantil na Escola Gabriela Mistral, experiência muito
93 enriquecedora para os discentes. **1.13. Docência no Curso de Pedagogia EaD.** A professora
94 Leila Lopes de Medeiros lembrou que, conforme documento da Fundação Cecierj intitulado
95 “Funções e atribuições vinculadas ao consórcio Cederj”, os professores têm uma série de
96 compromissos peculiares como docentes do Curso de Pedagogia a distância, como o
97 lançamento de notas, entrega de avaliações, vista de provas e observância do cronograma de
98 trabalho relativo ao sistema de avaliação de aprendizagem. Nesse momento, o professor Luiz
99 Eduardo Marques da Silva chegou à reunião e, com a palavra, explicitou que o docente a



100 quem a professora Leila Lopes de Medeiros se referia era ele. A professora Leila Lopes de
101 Medeiros confirmou que vem recebendo reclamações sobre a coordenação da disciplina
102 Políticas Públicas em Educação, como a que diz respeito à realização de um grande número
103 de atividades presenciais pontuadas e com frequência obrigatória por parte dos alunos. A esse
104 respeito, a coordenadora do curso evidenciou que realizou duas reuniões com o professor Luiz
105 Eduardo Marques da Silva, em 2010/2 e 2011/1, nas quais solicitou que fossem interrompidas
106 a pontuação e obrigatoriedade de frequência não previstas no Projeto Político-Pedagógico do
107 Curso de Licenciatura em Pedagogia Unirio/Cederj/UAB, sem ter sido atendida por parte do
108 docente até o momento. Somam-se a esse fato (1) a retenção da AP1 (Avaliação Presencial)
109 de 2011/1, impossibilitando a vista de provas na data prevista para tal, bem como (2) a
110 realização de reuniões em polos sem conhecimento da coordenação do Curso e da direção do
111 polo, gerando inclusive reclamações por escrito da representante dos polos Cederj. Diante
112 desses fatos e pelas responsabilidades associadas à coordenação do Curso, a professora Leila
113 Lopes de Medeiros comunicou a decisão de substituição do referido professor na coordenação
114 da disciplina. O professor Luiz Eduardo Marques da Silva informou que enviou à
115 Coordenação do Curso de Pedagogia a distância um documento, do qual leu um trecho que,
116 entre outros aspectos, apresentou os motivos associados a não-devolução das Avaliações
117 Presenciais no prazo determinado. A professora Leila Lopes de Medeiros prosseguiu,
118 comunicando ao colegiado do curso que encaminhará ao departamento de Fundamentos da
119 Educação um documento solicitando indicação de um nome para substituir o professor Luiz
120 Eduardo Marques da Silva na coordenação da disciplina Políticas Públicas em Educação.

121 **1.14. Projetos de extensão.** O professor Diógenes Pinheiro informou que foi recém-nomeado
122 Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários e convidou os colegas para cadastrarem seus
123 projetos de extensão junto àquela Pró-Reitoria. **1.15. Parceria Unirio-Instituto Benjamin**
124 **Constant (IBC) para formação de alunos cegos e de baixa visão.** O professor Marcio da
125 Costa Berbat apresentou a proposta de constituição de um convênio com o IBC, visando
126 oferecer apoio institucional na área da deficiência visual para o projeto político pedagógico
127 dos cursos (presencial e a distância) de licenciaturas da UNIRIO. Todavia, conforme
128 informado pela professora Maria Ângela Monteiro Corrêa, já existe um convênio "guarda-
129 chuva" no âmbito do curso de Pedagogia a distância, que tem hoje sete alunos cegos ou de
130 baixa visão. **2. PAUTA. 2.1. Lançamento de notas em atraso 2010/1.** A professora Janaina
131 Specht da Silva Menezes informou que foi detectada ausência de notas de alguns alunos que
132 cursaram as disciplinas Estágio Supervisionado: Gestão Educacional e Política Educacional
133 em 2010/1, sob a responsabilidade do professor Luiz Eduardo Marques da Silva. A esse
134 respeito, evidenciou que a Escola de Educação comunicou o docente por e-mail em 18/04/11
135 e apresentou o problema ao departamento de Fundamentos da Educação, por meio do
136 memorando EE. nº 093/2011, de 23/05/11. Com a finalidade de resolver a situação sem
137 prejudicar os discentes e atendendo à Ordem de Serviço Conjunta PROGRAD/PROPLAN nº
138 001, de 12/06/08, o colegiado determinou que o departamento comunique novamente ao
139 professor do problema e, em caso de não-atendimento, o docente deverá ser notificado por
140 meio de telegrama para providências em até cinco dias após o recebimento da
141 correspondência. No momento que esse ponto de pauta foi apresentado, o referido docente já
142 não estava mais presente na reunião. **2.2. Curso de Pedagogia EaD – oferta da disciplina**
143 **Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para o Curso de História EaD Unirio.** A
144 professora Leila Lopes de Medeiros inicialmente lembrou que esse assunto já havia sido
145 discutido na última reunião do Colegiado de Escola, datada de 14/04/11. No entanto,
146 explicitou que o atendimento a demanda pela oferta da disciplina em questão ficará limitado
147 aos Cursos de licenciatura da Unirio (e não às demais IES do consórcio Cederj), com estudo
148 de algumas limitações referentes principalmente a espaço físico, já que podem ser ofertadas
149 vagas em polos onde o Curso de Pedagogia ainda não está instalado. Em seguida, informou
150 que a Escola de História solicitou a oferta de cem vagas da disciplina LIBRAS para o Curso
151 de História a distância, pedido atendido pela coordenação do Curso e aprovado por este
152 Colegiado. Em relação à oferta de LIBRAS para outras IES, a professora Leila Lopes de
153 Medeiros sugeriu que a professora Vera Regina Loureiro Silva, coordenadora da referida



154 disciplina, realize um estudo para verificar a viabilidade de atendimento à demanda externa,
155 proposta também aprovada pelo Colegiado. **2.3. Solicitação do Cederj para diminuição da**
156 **quantidade de disciplinas para matrícula automática dos alunos ingressantes.**
157 professora Leila Lopes de Medeiros evidenciou que o Cederj permanentemente realiza
158 estudos sobre a evasão dos alunos dos Cursos associados ao referido consórcio. A esse
159 respeito, observou que o Curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância da Unirio recebeu
160 uma proposta de redução do número de disciplinas obrigatórias por meio de matrícula
161 automática para os alunos ingressantes, com a finalidade de evitar a evasão imediata de
162 estudantes que apresentam dificuldades para adaptação ao curso. A seguir, enfatizou que, em
163 reunião, os professores do Curso de Pedagogia EaD concordaram que a evasão se constitui em
164 um dos principais problemas a ser extinguido, porém não aceitaram reduzir o número de
165 disciplinas do primeiro período, conforme sugestão do Cederj. Para tentar minimizar o
166 problema, algumas mudanças estão sendo implantadas, tais como (1) palestras para motivação
167 dos estudantes, (2) aula inaugural com abordagens mais interessantes, (3) prazo mais
168 estendido para pedido de trancamento de disciplina por ingressantes, entre outras atividades.
169 Na sequência, o Colegiado aprovou a posição trazida pela professora Leila Lopes de
170 Medeiros. **2.4. Situação da professora tutora Alessandra Pinheiro – Curso de Pedagogia**
171 **EaD.** O professor Marcio da Costa Berbat, coordenador da disciplina Gestão da Educação II,
172 destacou que a tutora Alessandra Pinheiro, vinculada a sua disciplina, está em situação de
173 afastamento desde abril, devido a sua filha, menor de idade, apresentar câncer em estado
174 grave. Por esse motivo, outra professora tutora assumiu as atividades de Alessandra Pinheiro,
175 que continua recebendo bolsa. A professora Maria Ângela Monteiro Corrêa sugeriu que
176 fossem verificadas as condições para a tutora retornar ao trabalho, com possibilidade de
177 negociar uma redução de carga horária. A professora Janaina Specht da Silva Menezes, por
178 sua vez, lembrou que a tutora se encontra em licença na rede estadual, onde é professora.
179 Dessa forma, a manutenção do pagamento da bolsa pela UAB sem o retorno da profissional à
180 atividade pode lhe gerar sanções administrativas por parte do governo estadual. Pelo exposto,
181 o Colegiado determinou que a tutora seja comunicada que a condição para continuidade da
182 bolsa é seu retorno ao trabalho, a qual deve ser convocada para dar ciência sobre a decisão
183 deste Colegiado. Após apresentação do caso em tela, a professora Dayse Martins Hora
184 enfatizou as condições de precarização a que os docentes bolsistas estão expostos, tendo em
185 vista que seu vínculo de trabalho isenta o governo de obrigações trabalhistas. Por sugestão da
186 professora Antonia Barbosa Pincano, o Colegiado aprovou que, no caso dos docentes
187 bolsistas integrantes do quadro de professores da Unirio, a Escola de Educação encaminhe
188 solicitação de apoio junto à Associação dos Docentes da Unirio (ADUNIRIO), a qual, se
189 possível, deve encaminhar a discussão às instâncias superiores da Universidade. **2.5. Curso**
190 **de Pedagogia EaD do convênio Brasil/Unirio – Moçambique/UP – definição dos**
191 **professores atuantes em Introdução a EaD, em 2011/2.** A professora Janaina Specht da
192 Silva Menezes assinalou que este assunto já foi apresentado na última reunião, datada de
193 14/04/11, quando se decidiu que o assunto seria reapresentado na próxima reunião do
194 Colegiado. Na ocasião, o Colegiado recomendou que o coordenador da disciplina no
195 consórcio seja preferencialmente um dos professores concursados para área de EaD, com vaga
196 UAB, sendo que foram cogitados os nomes dos professores Leila Lopes de Medeiros,
197 Leonardo Villela de Castro e Marcela Afonso Fernandez. Partindo do interesse do professor
198 Leonardo Villela de Castro, o colegiado aprovou que o mesmo assumirá a disciplina
199 Introdução a EaD no Curso de Pedagogia EaD do convênio Unirio-Universidade Pedagógica
200 de Moçambique. **2.6. Projeto do Curso de Especialização em Educação Infantil.** A
201 professora Léa Velocina Vargas Tiriba apresentou as linhas gerais do Curso de Especialização
202 em Educação Infantil, o qual tem origem na Secretaria de Educação Básica/MEC. A docente
203 evidenciou que a oferta do Curso pela Unirio já foi discutida em reuniões do departamento de
204 Didática. Salientou ainda que a forma de pagamento dos docentes que irão atuar no curso será
205 por meio de bolsas UAB, fato que dificulta a participação de alguns docentes da Unirio, haja
206 vista que muitos já são bolsistas UAB. Em seguida, a professora destacou que, mesmo com
207 esse obstáculo, alguns professores estão dispostos a atuar no curso sem receber remuneração.



208 se possível deduzindo a carga horária de seu plano de trabalho semestral. A esse respeito, a
209 professora Janaina Specht da Silva Menezes observou que os concursos que resultaram na
210 contratação de novos professores para os departamentos de Didática e de Fundamentos da
211 Educação se fazem associar a criação de uma nova turma ao curso de Pedagogia (turno
212 vespertino). Ressaltou ainda que hoje os professores gozam de uma relativa flexibilização de
213 sua carga horária, porém a tendência é que, com o passar dos semestres e conseqüentemente
214 avanço da implantação do turno vespertino, a carga horária dos professores aumente
215 significativamente. Nesse sentido, a professora Janaina Specht da Silva Menezes sugeriu que
216 a professora Léa Velocina Vargas Tiriba realize um detalhado planejamento do cronograma
217 do curso, de forma a combinar com os professores envolvidos o seu período de atuação, de
218 modo a não impactar negativamente no processo de implantação do turno vespertino do curso
219 de Pedagogia. Partindo da reflexão sobre essas considerações, o Colegiado aprovou o mérito
220 do curso. **2.7. Criação da Sociedade Brasileira de Alfabetização.** A professora Nailda
221 Marinho da Costa Bonato explicou que não houve oportunidade de o assunto ser apresentado
222 no colegiado do departamento de Fundamentos da Educação, motivo pelo qual o Colegiado
223 transferiu a discussão para a próxima reunião. **2.8. Adesão do curso de Pedagogia - Unirio
224 ao Fórum Estadual em Defesa da Escola Pública.** A professora Janaina Specht da Silva
225 Menezes informou que a discussão do tema se constitui sugestão do professor Leonardo
226 Villela de Castro, o qual ressaltou a importância da adesão dos Cursos de Pedagogia da Unirio
227 ao referido Fórum, proposta esta inclusive apoiada pelos alunos. O colegiado aprovou por
228 unanimidade a proposta de adesão. **2.9. Solicitação da aluna NATHÁLIA GONÇALVES
229 THIMÓTEO de quebra de pré-requisito entre as disciplina Monografia I e Monografia
230 II.** A professora Sandra Albernaz de Medeiros, representante da comissão de matrícula, leu o
231 requerimento da aluna, no qual ela evidencia que "*a entrega da Mono II foi autorizada pelo
232 orientador [professor Luiz Eduardo Marques da Silva]*". A professora Ângela Maria Souza
233 Martins enfatizou que, geralmente solicitações dessa natureza se fazem associar a alunos com
234 prazo de integralização curricular expirando, o que não é o caso em questão. Tendo em vista
235 que, no momento que esse ponto de pauta foi apresentado o docente orientador do trabalho
236 não estava presente, a professora Sandra Albernaz de Medeiros apresentou que, em conversa
237 informal com o orientador, ele se mostrou contrário à solicitação. Tendo por base essa
238 exposição, o colegiado aprovou o parecer da professora Sandra Albernaz de Medeiros, que
239 indeferiu o pedido de quebra de pré-requisito da aluna. **2.10. Solicitação de mobilidade
240 acadêmica do aluno ALEXANDRE DE SOUZA SILVA – exceção à Resolução Unirio nº
241 2.703/2006.** A professora Sandra Albernaz de Medeiros, representante da comissão de
242 matrícula, apresentou a situação acadêmica do aluno, que é militar e ingressou no Curso de
243 Pedagogia – Unirio no 2º semestre de 2005 por transferência *ex-officio*, cursando
244 regularmente até 2008/2. Em 2009/1, por necessidade de trabalho, foi removido para
245 Rondônia, tendo atuado em uma região fronteiriça, onde ficou praticamente incomunicável
246 até 2010, motivo pelo qual trancou sua matrícula até 2010/2, pelo prazo máximo permitido
247 (quatro semestres). Para integralização dos créditos do curso, seria necessário cursar apenas
248 cinco disciplinas, a saber: História das instituições escolares, Introdução à filosofia, Educação
249 e filosofia, Metodologia da pesquisa educacional e Monografia II. Como alternativas para
250 finalização do curso, a professora Janaina Specht da Silva Menezes indicou que o estudante
251 poderia solicitar transferência externa para a Universidade Federal de Rondônia (cujo
252 processo é mais demorado e provavelmente obrigaria o discente a estender seu prazo de
253 conclusão, tendo em vista as diferenças das duas grades curriculares) ou pelo Programa
254 Andifes de Mobilidade Acadêmica. O impedimento para esta segunda opção está no inciso II
255 do art. 8º da Resolução Unirio nº 2.703/2006, que dispõe sobre normas para o Programa de
256 Mobilidade Acadêmica, segundo a qual a Instituição deve vetar o encaminhamento de alunos
257 que possuam mais de uma reprovação por semestre letivo cursado. Essa situação deve ocorrer
258 em 2011/1, já que, com a finalidade de não cair em situação de jubramento, o aluno renovou
259 matrícula, porém não cursou as disciplinas, as quais terão lançadas reprovações por
260 frequência. Após análise do caso, o colegiado determinou que o aluno seja informado sobre as
261 alternativas possíveis para, se for de seu interesse, solicitar exceção à Resolução ora citada às



262 instâncias superiores da Universidade. **2.11. Processo de apostilamento – requerente**
 263 **ERIKA SALES CABRAL.** A professora Sandra Albernaz de Medeiros, integrante da
 264 Comissão de Matrícula da Escola de Educação, relatou que analisou o processo da ex-aluna,
 265 que pediu inclusão das habilitações Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil e
 266 Educação e Comunicação. Segundo a professora, com base nas resoluções e pareceres do
 267 Conselho Nacional de Educação que tratam do apostilamento de Diplomas, somente foi
 268 possível deferir o pedido de apostilamento das habilitações Magistério das Séries Iniciais do
 269 Ensino Fundamental e Magistério da Educação Infantil. Na sequência, o Colegiado aprovou o
 270 parecer da professora Sandra Albernaz de Medeiros. **2.12. Membro da comissão de**
 271 **atividades complementares – anulação da portaria que indicou o professor Celso**
 272 **Sanchez Pereira e indicação de substituto.** Considerando que o professor Celso Sanchez
 273 Pereira solicitou sua substituição junto à Comissão de Atividades Complementares, haja vista
 274 que recentemente assumiu a chefia do departamento de didática, bem como passou a atuar
 275 junto ao PPGEdU, o Colegiado aprovou a indicação do nome da professora Claudia Miranda
 276 para representar o departamento de Didática na referida comissão. **2.13. Exclusão da**
 277 **reprovação em disciplinas optativas – cursos de férias – 2011.** A professora Janaina Specht
 278 da Silva Menezes explicou que durante as férias de janeiro e fevereiro de 2011, sete
 279 disciplinas foram oferecidas como Cursos de Férias, das quais cinco optativas. Alguns alunos
 280 que se inscreveram e não frequentaram e, portanto, tiveram a reprovação por frequência
 281 lançada, solicitaram trancamento/exclusão das disciplinas optativas. A Ordem de Serviço nº
 282 05, de 16/06/00 indica que *“o aluno que for reprovado, por frequência ou nota, na disciplina*
 283 *optativa terá de cursá-la novamente”* (art 4º, parágrafo único). No entanto, tendo em vista
 284 que as referidas disciplinas foram oferecidas em cursos de férias, período que não possui um
 285 calendário acadêmico específico para inclusão/exclusão em disciplinas, o Colegiado deferiu a
 286 exclusão da reprovação em disciplinas optativas cursadas como Curso de Férias em janeiro e
 287 fevereiro de 2011. Complementando, a professora Dayse Martins Hora sugeriu que a Escola
 288 de Educação encaminhe solicitação à Prograd, a fim de que a referida Resolução seja revista,
 289 já que seu art. 4º se apresenta incompatível com o caráter de livre escolha das disciplinas
 290 optativas. **2.14. Oferta de disciplinas 2011/2.** Após a apresentação do horário pela professora
 291 Janaina Specht da Silva Menezes, o Colegiado da Escola de Educação aprovou, após alguns
 292 ajustes, o horário para a oferta de disciplinas em 2011/2, para (1) o Curso de Pedagogia
 293 noturno, (2) o Curso de Pedagogia vespertino, e (3) as disciplinas pedagógicas vinculadas às
 294 demais licenciaturas da UNIRIO. **3. INCLUSÕES À PAUTA. 3.1. Seguro para alunos em**
 295 **atividades extraclasse.** A professora Nailda Marinho da Costa Bonato apresentou
 296 questionamentos sobre a disponibilidade de seguro para alunos da Unirio que realizam
 297 atividades extras em locais externos. Tendo em vista que não houve um consenso sobre a
 298 cobertura do seguro, o colegiado decidiu que a direção da Escola de Educação deve se
 299 reportar ao Departamento de Atividades de Apoio (DAA-Proad) para se certificar se o seguro
 300 que já está vigorando cobre também acidentes de estudantes que não estejam especificamente
 301 em situação de estágio. **3.2. Atraso no pagamento de bolsas UAB.** O professor Celso
 302 Sanchez Pereira ponderou sobre os constantes atrasos dos pagamentos de bolsas UAB
 303 associados aos profissionais que atuam junto ao Curso de Pedagogia a Distância.
 304 Considerando que esse problema afeta a todos os profissionais daquele curso (5 profissionais
 305 ligado à equipe da coordenação do Curso, 71 coordenadores e aproximadamente 260 tutores),
 306 o Colegiado decidiu que a Escola de Educação deve oficializar pedido de regularização e
 307 estabilização de datas de pagamento de bolsas, junto à Coordenação de Educação a Distância
 308 – CEAD/Unirio. Nada mais havendo a registrar, a diretora da Escola de Educação agradeceu a
 309 presença de todos e encerrou a reunião, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e
 310 aprovada, será por ela assinada e arquivada.

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), CONVOCADA PELO PROFESSOR LUIZ CLEBER GAK, DECANO DO CENTRO.

Às duas horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e sete de março do ano de dois mil e doze, realizou-se, no Laboratório de Conservação e Restauração de Documentos, no subsolo do Prédio do CCH, a sétima reunião ordinária do ano de dois mil e doze, do Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais, com a participação dos Conselheiros, conforme lista de presença em anexo. Justificaram a ausência as Professoras Cláudia de Oliveira Fernandes, Márcia Chuva e Maria Isabel de Siqueira. Na qualidade de Presidente do Conselho, o Senhor Decano, Prof. Dr. Luiz Cleber Gak, abriu a sessão solicitando a inclusão de mais dois pontos de pauta e a inversão do ponto 1 pelo ponto 2, que colocados em votação foram aprovados por unanimidade. **1. Apreciação e Aprovação de institucionalização do LEDPE – Laboratório de Estudos sobre Diversidade, Psicologia e Educação** – Professora Maria Ângela Corrêa fez o relato informando tratar-se de trabalho já efetuado no ano de 2010, pela necessidade de aproximação das áreas de Educação Especial e Psicologia e Educação. Pedeu que agora os Conselheiros aprovassem a institucionalização do LEDPE, uma vez que, já existe de fato, mas ainda não está institucionalizado desta forma integrada. Prof. Luiz Cleber Gak questionou sobre o espaço onde está funcionando o laboratório e chamou a atenção para a total impossibilidade de novos espaços físicos até o término da construção do novo prédio do CCH. Profª Maria Ângela Corrêa informou que, provisoriamente, está dividindo o espaço do NEPEJA com a Profª Antonia Pincano, justamente, por não haver qualquer outro espaço adequado disponível para instalação do Laboratório, porém, pediu para deixar registrada a necessidade de conseguir um espaço tão logo seja possível. Prof. Luiz Cleber Gak reforçou a impossibilidade de espaço no momento e que como Decano aprova a proposta, mas não tem como se responsabilizar pelo espaço físico até que se tenha a construção do novo prédio do CCH. Colocada em votação a proposta é aprovada por unanimidade. **2. Apreciação e Homologação do resultado de avaliação da Progressão Vertical da Professora Patrícia Corrêa Henning** – Professor Luiz Cleber Gak informou tratar-se de Progressão Vertical de Assistente IV para Adjunto I, para o qual foram indicados para comporem a Comissão, os seguintes docentes: Professor Antonio Carlos de Carvalho, Professora Maristela Botelho França, e Professora Lúcia Maria Moutinho Ribeiro. Informou que foi atribuído pela Comissão o resultado final de 81 pontos. Colocado em votação o resultado da progressão funcional da docente foi homologado por unanimidade. **3. Apreciação e Aprovação de institucionalização do LEFHE – Laboratório para Estudos e Ensino de Filosofia e História da Educação** – Professora Ângela Martins relatou, informando tratar-se a exemplo do LEDPE, da institucionalização de um Laboratório já existente e atuante, que possui espaço físico funcionando juntamente com o NEPEB – antigo NEB. Após algumas outras considerações, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **4. Homologação de ad-referendum de resultado de Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Adjunto DE Área/Disciplina – Ensino de Ciências/Didática.** Professor Celso Sanches fez o relato do processo informando ter-se inscrito e ter sido aprovada uma única candidata – **Lúcia Helena Pralon de Souza**, com **média final 7,0**, devendo ser admitida para a vaga de Professor. Colocado em votação o *ad-referendum* foi homologado por unanimidade. **5. Homologação de ad-referendum de Cursos de Férias da Escola de Educação.** Professora Janaína Menezes fez o relato

informando tratar-se de dois cursos já ministrados. A Disciplina de “Educação Infantil, Leitura e Escrita: A Prática Pedagógica em Foco” foi ministrada no período de 06 de janeiro a 16 de fevereiro de 2012 e a Disciplina de “Corpo e Movimento” foi ministrada no período de 09 de janeiro a 01 de fevereiro de 2012. Colocado em votação o *ad-referendum* foi homologado por unanimidade. **6. Homologação de *ad-referendum* de Projeto de Curso de Especialização em Educação Especial em Deficiência Visual.** Professora Maria Alice Ramos relatou informando que, anteriormente, os Cursos de Especialização em Educação Especial em Deficiência Visual, Mental e Auditiva, eram tratados unicamente como um único Curso, o Curso de Especialização em Educação Especial, porém, discutiu-se a necessidade de desvincular-se as áreas e foi proposto que fossem separados e assim foi feito. Colocado em votação o *ad-referendum* foi homologado por unanimidade. **7. Homologação de *ad-referendum* de Projeto de Curso de Especialização em Educação Especial em Deficiência Mental.** A defesa do ponto foi feita pela Docente no item anterior. Colocado em votação o *ad-referendum* foi homologado por unanimidade. **8. Homologação de *ad-referendum* de Projeto de Curso de Especialização em Educação Especial em Deficiência Auditiva.** A defesa do ponto foi feita pela Docente no item seis. Colocado em votação o *ad-referendum* foi homologado por unanimidade. **9. Apreciação e aprovação de Projeto do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Docência na Educação Infantil”.** Professora Adrienne Ogeda fez o relato informando tratar-se de curso solicitado pelo MEC, situando-se no âmbito da Política Nacional de Formação de Professores para a Educação Básica (SEB). Informou ter sido aprovado no Colegiado do Departamento de Didática, no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação e no Colegiado da Escola de Educação. Professor Luiz Cleber Gak questiona onde serão ministradas e aulas do Curso e em que dias e horários, tendo em vista a completa ausência de espaços no Centro, neste momento. A Professora Adriana esclareceu tratar-se de curso presencial cujas aulas seriam ministradas aos sábados, justamente, em função destas dificuldades. Professora Valéria Wilke questionou se já foram solucionados os problemas relativos ao pagamento dos docentes que ministrarão o Curso, uma vez que a grande maioria destes, já recebem bolsas pelo trabalho no PAIEF, o que impediria o recebimento de nova bolsa para ministrar as respectivas aulas. Perguntou também se foi respondido ao questionamento da Escola de Educação quanto ao cronograma de atuação dos professores. Professora Léa Tiriba informou que essa questão dos professores constituiu-se como um desafio para que o Curso pudesse existir. Porém, em função da importância do mesmo, houve um compromisso dos Professores de abrir mão do pagamento de bolsa e a disponibilidade de se utilizar apropriada carga horária da Graduação para o Curso de Especialização, além da possibilidade de trinta por cento dos professores do Curso poderem ser de fora da Universidade. Foram feitas outras ponderações sobre o assunto e colocado em votação foi aprovado com duas abstenções, sendo que Professora Valéria Wilke justificou seu voto dizendo que o mérito do Curso é importante, porém é primordial que se verifique a questão orçamentária e dos professores. O Discente Ike Moraes justificou seu voto dizendo que faz-se necessário construir adaptações nestes moldes, tendo em vista já termos problemas demais para serem administrados. **10. Apreciação e aprovação dos nomes para comporem a Comissão de Operacionalização para Consulta à Comunidade do CCH para escolha de Dirigentes: Faculdade de Filosofia, Escola de Serviço Social, Escola de Turismologia e Escola de Biblioteconomia.** Prof. Luiz Cleber Gak submeteu aos Conselheiros os nomes para comporem a Comissão. Professores: Celso Sanches Pereira e João Eurípedes Franklin Leal, Técnico-Administrativos: Diego Albernaz de Oliveira e Roberto Nóbrega, Discentes: Ike Hillesheim de Moraes e Karine Gois de Carvalho.

Colocados em votação, os nomes são aprovados por unanimidade. **11. Apreciação e Homologação do Regulamento Geral do Núcleo da Memória da Museologia no Brasil – NUMMUS.** Professora Junia Guimarães relatou, informando tratar-se de Núcleo existente e em funcionamento desde 2005, mas para o qual faltava aprovar o Regulamento, que agora tornava-se, objeto da presente discussão. Ressaltou que o referido Núcleo funciona com amplo acervo, distribuído nos espaços do NUPRECON e da própria Escola de Museologia e que é objeto de consulta de diversos pesquisadores internos e externos à Universidade. Colocado em votação a proposta de regulamento foi homologada por unanimidade. **12. Estacionamento.** Prof. Luiz Cleber Gak lembrou da Reunião ocorrida com a Comissão, nomeada pela Reitoria, que ocorreu no mês de janeiro e durante a qual foi representado pelo Prof. Antonio Carlos de Carvalho, onde se teve a informação da existência de 75 vagas que foram divididas, naquele momento, igualmente, cabendo 25 vagas para o segmento docente, 25 para os técnico-administrativos e 25 para os discentes. Lembrou também que esta informação foi repassada aos Diretores de Escola, Chefes de Departamento e Coordenadores de Curso de Pós-Graduação do Centro, em Reunião Executiva. Informou que, no dia seguinte, haveria uma nova reunião desta Comissão e que iria aproveitar o Conselho de Centro para levar uma posição dos Srs. Conselheiros quanto ao assunto. Professor Celso Sanches pediu a palavra e informou que em discussão no seu Departamento, entre outras considerações, a Prof^a Terezinha Lousada chamou a atenção para alguns aspectos como: o que entendeu ser uma escolha não democrática da Comissão, e sobre a possibilidade de se adotar um critério qualitativo, como por exemplo, priorizando quem mora mais longe e fazendo-se um levantamento de quem dá mais aulas e em que horários. Outras questões colocadas pelo Professor foram a falta de uso do espaço no subsolo do prédio do CCET e a presença de pessoas estacionando dentro da Universidade sem pertencerem à sua Comunidade. Professora Geni Chaves afirmou que entendeu dever-se priorizar aos “funcionários”, por estarem aqui todos os dias. Professor Antonio Carlos de Carvalho informou que sugeriu a utilização dos espaços do Centro de Letras e Artes e do Instituto Militar de Engenharia e até o momento não obteve resposta. Quanto à sua sugestão de uso do espaço do CPRM, foi considerada e o espaço está sendo utilizado no período noturno. Ofereceu como sugestão também, que os ônibus da Universidade pudessem pegar as pessoas em determinados pontos, por exemplo, as pessoas poderiam deixar seus carros em determinados locais onde fosse mais fácil o estacionamento e a partir daquele ponto embarcar no ônibus da Universidade. Feitas outras considerações pelos Conselheiros, o Sr. Decano pediu que fossem apresentadas e foram colocadas em votação as seguintes propostas: 1^a Professor Celso Sanches – 40 vagas para docentes, 25 vagas para técnico-administrativos e 10 vagas para alunos excepcionais 2^a Discente Ike de Moraes – 25 vagas para docentes, 25 vagas para técnico-administrativos e 25 vagas para alunos 3^a Simone Weitzel - 25 vagas para docentes, 25 vagas para técnico-administrativos e 25 vagas para alunos, com prioridade para vagas ociosas serem redistribuídas para Docentes. Colocadas em votação a primeira proposta obteve 7 votos e foi aprovada, a segunda obteve 2 votos e a terceira obteve 3 votos. Houve duas abstenções. **13. Espaço Físico PAIEF.** Professor Luiz Cleber Gak disse ter sido informado pelo Magnífico Reitor que as Professoras Janaína Menezes e Leila, solicitaram mais uma vez, espaço físico para o PAIEF, pretendendo abranger a telessala. Esclareceu que existe um projeto de construção de um mezanino no espaço ora ocupado pelo PAIEF e a possibilidade de ocupação, para o próximo ano, de mais uma ou duas salas no 5º andar do prédio do CCH, a ser construído, conforme projeto já aprovado pela Engenharia. Professora Janaína Menezes

defendeu a necessidade de aumento do espaço em função do número de alunos atendidos pelo Curso, gerando uma grande quantidade de tutores no pequeno espaço existente para o PAIEF, e pediu para que ficasse registrada a responsabilidade institucional em função do credenciamento do Curso e da guarda institucional oficial dos documentos dos alunos. Profª Valéria Wilke lembrou que a telessala é utilizada como sala de aula, portanto, em caso de ocupação da mesma pelo PAIEF, neste momento, diminuir-se-ia ainda mais o espaço de salas de aula já tão prejudicado, não tendo onde colocar as turmas alocadas naquele espaço. Professora Janaína Bilate afirmou ter a mesma preocupação da Professora Valéria, sendo que a situação tende a se agravar ainda mais nos próximos semestres. Professor Luiz Cleber Gak afirmou não ser contrário ao uso da telessala pelo PAIEF, mas que, é necessário primeiro resolver onde alojar as turmas de graduação que ficariam sem sala de aula. Sugeriu que, em função do adiantado da hora, da complexidade da discussão e de não haver uma solução, naquele momento, quanto ao remanejamento das turmas de graduação ocupantes da telessala, que o assunto fosse interrompido e retomado em uma nova reunião extraordinária, em que se trataria apenas deste ponto, com o objetivo de tentar achar uma solução quanto à ocupação ou não da telessala pelo PAIEF. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu IVANA DA FONSECA RODRIGUES CARVALHO, secretária do Conselho de Centro, lavrei a presente ata, que vai assinada, pelo Senhor Decano, Professor LUIZ CLEBER GAK.